



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
(Ato de Criação Dec nº 68.996, de 02 de agosto de 1971)



1971 – 2017

Há 46 anos contribuindo para a formação de brasileiros.

MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2017/2018

6º Ano do Ensino Fundamental / 1º Ano do Ensino Médio



ÍNDICE/PÁGINA

HISTÓRICO DO CMM.....	02
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
II. DA INSCRIÇÃO.....	03
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	06
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	07
V. DO EXAME INTELECTUAL.....	08
VI. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	14
VII. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	16
VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
<u>ANEXO “A”</u>	
A. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	
1) PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	20
2) PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO.....	21
B. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	23
<u>ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....</u>	25
<u>ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....</u>	27
<u>ANEXO “D” - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....</u>	28



HISTÓRICO DO CMM

O Colégio Militar de Manaus (CMM), neste ano de 2017, completa 46 anos de criação. É um educandário que tem contribuído para a formação de milhares de jovens.

O atual prédio do CMM foi construído durante o período Imperial, em 1863, sendo sede do 1º Grupo de Artilharia de Posição até 1915. Com a evolução da Doutrina Militar, as instalações passaram a ser ocupadas pelo 45º Batalhão de Caçadores, onde permaneceu até 1919. A partir desse período até 1961, passou a chamar-se 27º Batalhão de Caçadores e de 1961 até 1969, foi Quartel General do Grupamento de Elementos de Fronteira. Depois disso, foi sede do Comando Militar da Amazônia até 1971.

O CMM foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68.996, de 02 de agosto de 1971, e teve como seu primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

Atualmente, o CMM funciona com aproximadamente 1.000 alunos no ensino presencial, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Manaus dispõe de quarenta salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásio coberto, campo de futebol, duas quadras esportivas, além de salas de musculação, dança e judô, tudo distribuído por seus 24.014 metros quadrados de área.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e o enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Companhia de Alunos (6º e 7º Ano/EF), 2ª Companhia de Alunos (8º e 9º Ano/EF) e 3ª Companhia de Alunos (1º, 2º e 3º Ano/EM), além de uma Secretaria Escolar.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

CONCURSO DE ADMISSÃO-2017/2018 AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA), faz saber que estão abertas, **no período de 24 de julho a 27 de agosto de 2017**, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Manaus (CMM), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Referências do Concurso	Art. 1º O presente concurso de admissão (CA) será regido pelo Edital nº 01, de 20 de julho de 2017 (Processo Seletivo de Admissão 2017/2018, aos Colégios Militares), publicado no Diário Oficial da União (DOU), de nº 140, no dia 24 de julho de 2017 , pela Portaria nº 149 -DECEX, de 10 de julho de 2017 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), e pela Portaria nº 150 - DECEX, de 10 de julho de 2017, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2018.
Quantidade de vagas	Art. 2º O presente concurso de admissão destina-se a preencher 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 10 vagas para o 1º ano do Ensino Médio no CMM, conforme determina publicação do Edital nº 01, de 20 de julho de 2017 (Processo Seletivo de Admissão 2017/2018, aos Colégios Militares), publicado no Diário Oficial da União (DOU)
Local das vagas	Art. 3º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher somente as vagas para o Colégio Militar de Manaus.
Calendário da Seleção	Art. 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B” , das presentes instruções.

II - DA INSCRIÇÃO

Requisitos para a inscrição e a matrícula	Art. 5º O(a) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Manaus, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula deste concurso de admissão:
---	--

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



I - ser brasileiro

II - ter concluído ou estar cursando:

a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou

b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

a) para 6º ano/EF:

- ter menos de 13(treze) anos em 1º de janeiro de 2018; ou

- completar 10(dez) anos até 31 de dezembro de 2018.

b) para 1º ano/EM:

- ter menos de 18(dezoito) ano em 1º de janeiro de 2018; ou

- completar 14(quatorze) anos até 31 de dezembro do ano de 2018.

IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e

V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

Art. 6º A inscrição do(a) candidato(a) ao Colégio Militar de Manaus será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus (www.cmm.eb.mil.br) ou na página eletrônica (www.paconcursos.com.br). O Colégio Militar de Manaus, através da Secretaria do Corpo de Alunos, disponibilizará um computador para a realização de inscrições, com a finalidade de atender aos responsáveis que possuam dificuldades em realizar a inscrição.

§1º A inscrição será realizada pela internet no período de 24 de julho a 28 de agosto de 2017, até às 15:00 horas (Horário de Manaus). Após esse horário, as inscrições não serão mais aceitas.

§2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (28 de agosto de 2017, às 15:00 horas), o pagamento do boleto bancário/Guia de Recolhimento Único (GRU) deverá ser realizado até o fim do expediente bancário do dia 28 de agosto de 2017.

Art. 7º O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula e eliminado do Concurso de Admissão, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

§1º Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado.

§2º Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis, administrativas e penais.

Art. 8º O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser **preenchido por um dos responsáveis legais pelo(a) candidato(a)** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda, ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo B deste Manual).

Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

Formas de realizar a inscrição

Requerimento de Inscrição



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

	<p>Art. 9º O <u>responsável legal do(a) candidato(a)</u>, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, sendo necessário ainda que o requerimento seja deferido.</p> <p>Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu “Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)”, disponibilizados na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus.</p>
Procedimentos para a Inscrição	<p>Art. 10 Durante a inscrição pela internet será gerado o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU).</p> <p>§1º Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMM, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.</p> <p>§2º A responsabilidade pela confirmação do pagamento da inscrição é do responsável pelo(a) candidato(a) junto à instituição financeira. O Colégio Militar de Manaus não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do próprio candidato ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p>
Procedimentos para a inscrição	<p>§3º <u>Caso a inscrição do candidato não seja confirmada até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá confirmar se o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado junto à instituição bancária, a fim de que comprove o pagamento da inscrição, dentro do prazo estabelecido.</u></p>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	<p>Art. 11 A impressão do cartão de confirmação de inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição.</p> <p>§1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento da GRU.</p> <p>§2º Nesse cartão estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local de prova, horários e número de inscrição.</p>
Validade da inscrição	<p>Art. 12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão, ou seja, matrícula a ser realizada em 2018.</p>
Competência para deferimento de inscrições e publicação das inscrições deferidas	<p>Art. 13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Causas de
indeferimento
de Inscrição

Art. 14 Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no art. 5º deste Manual;
- II - preencher o formulário eletrônico para a inscrição contendo irregularidades ou dados incompletos; e
- III - **não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição**, por qualquer motivo, até o fim do expediente bancário do dia 28 de agosto de 2017.

Recurso de
Indeferimento de
inscrição

Art. 15 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no artigo 14.

Art. 16 Para a realização de todas as etapas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus, o **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** e o **documento oficial de identidade com foto (carteira de identidade ou passaporte com foto recente)**, pois esses documentos são de porte e apresentação obrigatórias.

§1º Na data da realização das provas será exigido, do candidato, o documento de identidade oficial e original, dentro de prazo de validade, devendo conter nome, filiação e foto.

§2º **Não serão aceitos**, em qualquer hipótese, **qualquer documento que não seja a identidade oficial e original com foto**, tais como: cópias de identidades (ainda que autenticadas), protocolos, boletins de ocorrência, crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou de clubes, entre outros.

Posse do Cartão de
Identificação e
Carteira de Identidade

§3º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato, motivo pelo qual o **candidato que não apresentar o seu documento de identidade** (original, dentro da validade e com foto), **não realizará a prova**, sendo que, nesse caso, o candidato não poderá acessar o local de prova.

§4º Se por qualquer motivo o candidato que não possua documento de identificação oficial acesse o local de prova, o mesmo será retirado do local de prova e eliminado do concurso de admissão, não sendo permitida a realização da prova sob qualquer pretexto.

§5º A Comissão de Aplicação e de Fiscalização (CAF) realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados nas listagens dos inscritos.

III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Destinação da Taxa de
Inscrição

Art. 17 A taxa de inscrição, fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército(DECEx), destina-se a cobrir despesas da realização Concurso de Admissão de 2017, visando a matrícula em 2018.

Valor da Taxa de
Inscrição

Art. 18 A taxa de inscrição terá o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.
Parágrafo Único. A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário gerado no ato da inscrição.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Restituição de taxa de Inscrição	Art. 19 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.
Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	Art. 20 Está dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência econômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. Art. 21 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, presencialmente , de 24 de julho a 07 de agosto de 2017.

IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Concurso de Admissão	Art. 22 O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do Colégio Militar de Manaus visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no âmbito do Colégio Militar de Manaus, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do Colégio Militar de Manaus.
Etapas do Concurso de Admissão	Art. 23 O concurso de admissão será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e será composto das seguintes etapas: I - Exame Intelectual (EI) , de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidatos(as) inscritos(as); II - Revisão Médica e Odontológica , de caráter eliminatório; e III - comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.
Responsabilidade de execução do Concurso de Admissão	Art. 24 Caberá ao Colégio Militar de Manaus a preparação e execução do exame intelectual, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do concurso de admissão.
Classificação geral	Art. 25 A classificação geral do Exame Intelectual (EI), para o Colégio Militar de Manaus, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do concurso.
Supervisão e coordenação do Concurso	Art. 26 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMM.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Convocação para a realização das demais fases do concurso

Art. 27 A convocação para a realização da Revisão Médica e Odontológica e para as demais fases do concurso será realizada tantas vezes quantas forem necessárias, para que as vagas sejam completadas, até a data limite para realização da matrícula, conforme o Calendário Anual (Anexo B), considerando sempre o limite do grau mínimo para aprovação no certame.

§1º Cada novo período de convocação será iniciado após o término do anterior e a verificação da existência de vagas ainda não preenchidas.

§2º Os responsáveis pelos candidatos aprovados no exame intelectual e não chamados inicialmente deverão consultar a página eletrônica do Colégio Militar de Manaus, para tomar conhecimento sobre novas convocações feitas, nos períodos indicados no Anexo B deste manual, e para terem acesso à informação sobre os procedimentos a serem tomados para a realização da Revisão Médica e Odontológica.

§3º O candidato que não se apresentar no prazo determinado para realização da inspeção de saúde, para a qual foi convocado, será considerado desistente e novo candidato será convocado, no período seguinte, para realização da IS.

V- DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual

Art. 28 O exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas, conforme o **Calendário Anual (Anexo “B”)**, nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e aplicados a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I - **Matemática** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3(três) horas; e

II - **Língua Portuguesa** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3(três) horas. A prova de Língua Portuguesa será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.

§1º A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

§2º O **Anexo “A”**, deste Manual, relaciona os **assuntos para as provas componentes do EI**.

Preenchimento do Cartão Resposta

Art. 29 O(A)candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Marcações incorretas

Art. 30 Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas **serão de inteira responsabilidade do candidato**.

§1º Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.

§2º As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

§3º O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Produção textual

Art. 31 Na realização da produção textual (redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas Folhas de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Proibição de consulta e de comunicação

Art. 32 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

Identificação do cartão de respostas e folha de redação

Art. 33 Em caso de algum candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso

Horário de comparecimento

Art. 34 **Aconselha-se ao(à)** candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição(CCI), **pelo menos uma hora e trinta minutos** antes do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução de questões e marcação das respostas.

Art. 35 Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. **Não será permitida** a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Trajes não permitidos

Parágrafo único: O candidato que comparecer para a realização da prova com camiseta sem manga ou chinelo ou bermuda ou minissaia não poderá adentrar no Colégio Militar de Manaus, sendo, portanto, considerado faltante, motivo pelo qual receberá a nota 0,0 (zero virgula zero).

Comparecimento ao local de prova

Art. 36 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, nas datas e horários determinados neste Manual.

Abertura dos portões de acesso aos locais de prova

Art. 37 A abertura dos portões será realizada com **uma hora e trinta minutos** de antecedência do horário de realização das provas.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Horário
do Exame
Intelectual

Art. 38 Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes:

- I - **Matemática para o 6º ano do ensino fundamental: 08:00h, do dia 10 de setembro de 2017 (os portões serão fechados às 07:30h);**
- II - **Matemática para o 1º ano do ensino médio: 14:00h, do dia 10 de setembro de 2017 (os portões serão fechados às 13:30h);**
- III - **Língua Portuguesa para todos os candidatos aprovados no exame intelectual de Matemática: 08:00h, do dia 22 de outubro de 2017, (os portões serão fechados às 07:30h).**

Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário oficial de Manaus (hora local).

Fechamento dos
portões de acesso

Art. 39 Os portões de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

Parágrafo único. O término da prova terá como base o horário de início das avaliações, conforme art. 38, acrescido do tempo destinado para a realização da prova de 03 (três) horas. Não serão concedidos tempos extras por atraso ou afastamento temporário do local de prova.

Acesso
dos responsáveis

Art. 40 Somente os(as) candidato(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova, para o qual estejam designados, e no interior do Colégio Militar de Manaus (CMM).

§1º. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos poderão permanecer no perímetro externo do local de realização de prova indicado no CCI aguardando o término do EI.

§2º Os responsáveis pelos candidatos do 6º Ano do Ensino Fundamental poderão acessar o interior do Colégio Militar de Manaus, após o término da prova, para que apanhem seus filhos.

Inexistência de
segunda chamada de
Exame Intelectual

Art. 41 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento à sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Obrigatoriedade do
Cartão de
Confirmação de
Inscrição (CCI) e do
documento de
identidade original

Art. 42 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova apresentando seu CCI e documento de identidade oficial original ou passaporte com foto recente.

§ 1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também **não serão aceitos** protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais etc). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação acima citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do EI.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos, ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Comissão de
Aplicação e
Fiscalização da Prova

Art. 43 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação original e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Material a ser
utilizado na prova

Art. 44 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, **lápiz (apenas para rascunho)** e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Materiais
não permitidos

Art. 45 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, tablets, mp3 player, mp4 player, laptop ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Veto de materiais
duvidosos

Art. 46 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

Responsabilidade de
guarda de objetos dos
candidatos

Art. 47 O Colégio Militar de Manaus não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.

Proibição de
Comunicação e de
empréstimos de
materiais

Art. 48 Não serão permitidos, durante a realização da prova:
I- o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e
II- a comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Saída do
local de prova

Art. 49 Os candidatos somente poderão sair do local de prova do exame intelectual após transcorridos **45 (quarenta e cinco)** minutos do início da realização do exame.
Parágrafo Único. Os(As) candidatos(as) que desejarem levar o caderno de questões, somente poderão fazê-lo após o término da prova, ou seja, se permanecerem todo o tempo de realização da prova na sala de aula.

Reprovação no EI
e eliminação do
Concurso

Art. 50 Será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco), com aproximação de centésimos;

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br
Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Reprovação no EI e eliminação do Concurso

- II - utilizar-se ou tentar utilizar de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III - fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.
- V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;
- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas, folha de redação definitiva e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas, e/ou a folha de redação definitiva e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Divulgação dos Gabaritos

Art. 51 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMM, 01 (uma) hora após o término de cada prova do EI, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:

- I - Internet: <http://www.cmm.ensino.eb.br>; e
- II - Documento impresso afixado na entrada do CMM.

Art. 52 Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

- I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II - da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

Pedidos de Revisão de Prova

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do **protocolo de entrada** do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM.

- § 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMM, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (**Anexo “C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMM. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:
- a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
 - b) divergentes do modelo previsto (**Anexo “C”**);
 - c) enviados por quaisquer outros meios, tais fax, correio eletrônico (*e-mail*) e outros.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: [/www.cmm.eb.mil.br](http://www.cmm.eb.mil.br)
Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Consequências da anulação de questões	Art. 53 Se do exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), de forma a preservar o valor total da prova.
Pedidos de revisão de prova	Art. 54 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Manaus e homologadas pelo Comandante do CMM serão definitivas.
Pedidos de revisão de prova	Art. 55 Poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) a recontagem de escores obtidos na produção textual.
Pedidos de revisão de prova	Art. 56 Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMM, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação). Parágrafo único. <u>Em nenhuma das situações será permitida vista ao cartão, à folha de repostas, e/ou à folha de redação do candidato.</u>
Da correção	Art. 57 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).
Da correção	Art. 58 Na correção dos cartões e/ou folhas de repostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando: I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito; II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item; III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção; IV - houver rasuras; ou V - a marcação das opções de repostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.
Resultado final	Art. 59 As notas resultantes das correções das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte: I - Nota de Matemática (NM); II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).
Resultado final	Art. 60 A nota final do exame intelectual (NF/EI), de cada candidato ao CMM, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula: $NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$ NM= NOTA DE MATEMÁTICA NLP= NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- Resultado final**
- I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ou
 - II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.

Art. 61 A nota de Língua Portuguesa será a soma da nota obtida na prova objetiva (70%) mais a redação (30%).

Divulgação dos candidatos aprovados e classificados

Art. 62 O Colégio Militar de Manaus (CMM) divulgará, por intermédio da *Internet*, no endereço eletrônico do CMM (www.cmm.eb.mil.br), uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente das notas finais.

Critérios de desempate

Art.63 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- II - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

Documento comprobatório

Art. 64 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

VI - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Revisão Médica e Odontológica

Art. 65 Os candidatos aprovados e classificados, no concurso de admissão, deverão atender ao previsto neste Manual, quanto aos locais, datas e horários para a Revisão Médica e Odontológica, conforme o Calendário Anual (**Anexo “B”**).

Responsáveis pela Inspeção

Art. 66 A Revisão Médica e Odontológica será realizada em local designado pelo CMM por Médicos Peritos de Guarnição (MPGu) ou Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE) que forem designados para a respectiva atividade.

Legislação sobre Inspeção de Saúde

Art. 67 As causas determinantes de contra-indicação por motivo de saúde e a execução da Revisão Médica e Odontológica para matrícula no CMM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas do Exército (NTPME), em vigor.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br
Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Documentos e Exames de responsabilidade do candidato

Art. 68 Para a Revisão Médica e Odontológica o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar **PORTANDO A CADERNETA DE VACINAÇÃO EM DIA, para verificação, bem como OS RESULTADOS E OS LAUDOS dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso** para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG); e
- VI - exame clínico e odontológico.

Deficiência Visual

Art. 69 O(a) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para a revisão médica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), constitui causa de incapacidade para matrícula no Colégio Militar de Manaus.

Solicitação de Exame Complementar

Art. 70 Quando for o caso, o MPGu ou a JISE poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Inspeção em Grau de Recurso

Art. 71 O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” (reprovado nessa etapa) poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, limitado até prazo final estabelecido no Calendário Anual, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde pelo CMM.

Inexistência de segunda chamada para Revisão MédicaIS

Art.72 Não haverá segunda chamada para a Revisão Médica e Odontológica, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Desistência e eliminação do Concurso

Art. 73 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- I - faltar à Revisão Médica e Odontológica ou a Revisão Médica e Odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);
- II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, no todo ou em parte, por ocasião Revisão Médica e Odontológica; ou
- III - não concluir a Revisão Médica e Odontológica.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br
Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



VII – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

- Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)**
- Art. 74** Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Manaus, até a data estabelecida pelo Calendário Anual do concurso, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:
- I - cédula oficial de identidade;
 - II - documento oficial de identidade dos responsáveis, com foto; e
 - III - histórico escolar.
- Falta do Histórico Escolar**
- Art. 75** Se, à época da matrícula, o candidato que não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a matrícula.
- Impedimento por falta de documentação**
- Art. 76** A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que ela seja efetivada.
- Art. 77** A efetivação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Manaus (CMM).
- Habilitação para a matrícula escolar**
- Art. 78** O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:
- I - for aprovado e classificado no exame intelectual;
 - II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar de Manaus e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;
 - III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
 - IV - for julgado “indicado(a) à matrícula” na Revisão Médica e Odontológica ou na Revisão Médica e Odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
 - V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMM, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.
- Habilitação para a matrícula escolar**



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art. 79 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do Colégio Militar de Manaus, até a data limite estabelecida no §1º, do artigo 55, do R-69.

Inabilitação por não atendimento de condições

Art. 80 Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da Comissão do Exame Intelectual (CEI) ou junta médica envolvida.

Art. 81 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMM.

Desistência da Matrícula

Art. 82 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

- I - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMM, sem justo motivo, na data limite da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino;
- II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado por seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou
- III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a Revisão Médica e Odontológica.

Relação de candidatos desistentes

Art. 83 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMM.

Adiamento da Matrícula

Art. 84 Ao candidato habilitado no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMM, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por:

- I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na Revisão Médica e Odontológica ou Revisão Médica e Odontológica em grau de recurso, quando for o caso; ou
- II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMM.

Condições para matrícula de candidato(a) que solicitou adiamento

Art. 85 O(a) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

- I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e
- II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, estiver apto na Revisão Médica e Odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Requerimento de adiamento	Art. 86 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMM, acompanhado de toda documentação comprobatória. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus até a data da matrícula, constante no Plano Geral de Ensino do CMM.
Abertura de vaga por adiamento	Art. 87 A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá <u>à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato</u> aprovado, obedecendo à ordem de classificação.
Solicitação de devolução de documentos	Art. 88 Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMM, através da secretaria do Corpo de Alunos, a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão	Art. 89 O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus e suas demais etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
Tempo de arquivamento de documentação	Art. 90 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 de outubro de 2001, alterada pela Resolução nº 35, de 11 de dezembro de 2012, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080- Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 04 de agosto de 2004.
Atendimento diferenciado	Art. 91(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) <u>até 72h antes da data-hora da prova</u> à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos ou pelo endereço eletrônico do CMM.
	Art. 92 Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. São necessidades passíveis de atendimento diferenciado: I - físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - doenças infecto-contagiosas (sala individual);

III - braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

IV - visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas cabíveis pelo Comandante do CMM.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da mesma, em qualquer caso ou patologia comprovada.

**Acompanhamento
das fases do
concurso**

Art. 93 Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do concurso de admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Manaus (www.cmm.eb.mil.br).

**Cumprimento de
prazos**

Art. 94 As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do Concurso de Admissão, aprovado pelo DECEX.

**Casos omissos do
presente Manual**

Art. 95 Os casos omissos no presente manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMM, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.



ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1. Para os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km²/m²/cm²/mm², kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, fotos etc); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2017 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

2. Para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

1. MATEMÁTICA

a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

- resolver “situações problema” envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração e período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais / valor semântico-discursivo; Pronome relativo / valor semântico-discursivo; Orações adjetivas / valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão);
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2017 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

b. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1) Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

- BONJORNO. **Matemática: Pode Contar Comigo**. Editora FTD.
- BIANCHINI, Edivaldo. **Matemática - 6º ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 8ª Edição.
- BIGODE, Antonio Jose Lopes e GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do cotidiano & suas conexões**. Editora FTD.
- CENTURIÓN, Marília Ramos, SCALA, Junia La e Rodrigues, Arnaldo Bento. **Porta aberta: Matemática, 5º ano (4ª série)**. Editora FTD.
- DANTE, Luiz Roberto. **Vivência e Construção. Matemática**. Editora Ática. 4ª Edição.
- GIOVANNI e GIOVANNI JR. **Matemática: Pensar e Descobrir**. Editora FTD.
- GIOVANNI, José Ruy, GIOVANI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática – 6º ano**. São Paulo: FTD, 2015.
- IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, & MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade – 6º ano**. São Paulo: Atual, 2013. 8ª Edição.
- SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: compreensão e prática – 6º ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 3ª Edição.

2) Prova de Matemática 1º ano - Ensino Médio:

- IEZZI, Gelson, & vários autores. **Fundamentos da Matemática Elementar – Volumes 1, 2, 3, 9 e 11**. São Paulo: Atual, 2011.
- GIOVANNI, José Ruy, GIOVANI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática – 6º, 7º, 8º e 9º ano**. São Paulo: FTD, 2012.
- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: Contexto e Aplicações. Volume único**. São Paulo, FTD, 2011.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

- GIOOVANNI & BONJORNO. **Matemática Fundamental: uma nova abordagem. Volume único.** São Paulo, FTD, 2011.

- DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: Matemática – 6º, 7º 8º e 9º ano.** São Paulo: Ática, 2012.

3) Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

- CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática: texto, reflexão e uso.** 4. Ed. São Paulo: Atual, 2012.

4) Prova de Língua Portuguesa 1º Ano – Ensino Médio:

- LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa.** 49. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Cmt CA	Processamento das inscrições no site do CMM na Internet.	24 Jul 17 a 28 Ago 17
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	24 Jul 17 a 07 Ago 17
3	Cmt CA	Divulgação da lista de candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e indeferido.	11 Ago 17
4	Cmt CA	Entrada de pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção de taxa de inscrição.	Até 15 Ago 17
5	Candidato	Data limite para realizar a inscrição pela internet. (Fim do horário das inscrições: 15:00 horas)	28 Ago 17
6	Candidato	Data limite para pagamento da inscrição realizada pela internet. (Fim do expediente bancário do dia 28 de agosto de 2017).	28 Ago 17
7	Cmt CA	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do CMM.	01 Set 17
8	Candidato	Solicitação de atendimento especial.	Até 06 Set 17 (até às 08:00 horas)
9	Cmt CA	Divulgação da lista de candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferidos e indeferidos.	08 Set 17
10	Ch DE / Cmt CA	Ambientação dos candidatos. (6º ano: 08:00h; 1º ano: 10:00h) <i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto à documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos cartões de resposta.</i>	09 Set 17
11	Ch DE / CmtCA	Realização do EI de matemática (6º ano: 08:00h; 1º ano: 14:00h) Abertura dos portões: 06:30h e às 12:30h, respectivamente FECHAMENTO DOS PORTÕES: EXATAMENTE às 07:30h e às 13:30h, respectivamente.	10 Set 17
12	STE / Seç Info	Divulgação do gabarito do EI de matemática no site do CMM (01 hora após o término da prova; 6º ano: 12:00h; 1º ano: 18:00h)	10 Set 17
13	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática: 09:00h às 15:00h.	11 Set 17 e 12 Set 17
14	Comissão Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 Set 17
15	Ch STE/ Seç Info	Divulgação do resultado da prova de Matemática na página eletrônica do CMM.	25 Set 17
16	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática: 09:00h às 15:00h.	26 Set 17 e 27 Set 17
17	Comissão Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	11 Out 17
18	Ch DE / Cmt CA	Realização do EI - Prova de Língua Portuguesa para todos os anos: Apenas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova de Matemática. FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 07:30h (trinta minutos antes do início da prova). Horário de Manaus.	22 Out 17
19	Ch STE / Seç Info	Divulgação no site do CMM do gabarito da prova de Língua Portuguesa. (1h após o término da prova, às 12:00h).	22 Out 17
20	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa: 09:00h às 15:00h.	23 Out 17 e 24 Out 17

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2017/2018

21	Comissão Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	06 Nov 17
22	Ch STE/Seç Info	Divulgação no site do CMM do resultado da prova de Língua Portuguesa.	20 Nov 17
23	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa: 09:00h às 15:00h.	21 Nov 17 e 22 Nov 17
24	Comissão Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	27 Nov 17
25	Ch STE/Seç Info	Divulgação, na página eletrônica do CMM, das notas finais do exame intelectual.	04 Dez 17
26	Cmt CA/Seç Info	Convocação para realização da Revisão Médica e Odontológica, dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	04 Dez 17
27	JISE/Candidatos interessados	Realização da Revisão Médica e Odontológica dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	02 Jan 18 a 26 Jan 18
28	JISE/Cmt CA/Seç Info	Período para a chamada e realização de Revisão Médica e Odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	29 Jan 18 a 09 Fev 18
29	Candidatos interessados	Matrícula dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão	02 Jan 18 a 23 Fev 18

A. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO ANUAL (ANEXO B):

Ago – Agosto
Ch DE – Chefe da Divisão de Ensino
Ch STE – Seção Técnica de Ensino
CMM – Colégio Militar de Manaus
Cmt CA – Comandante do Corpo de Alunos
Dez – Dezembro
Fev – Fevereiro
Jan – Janeiro
JISE – Junta de Inspeção de Saúde Especial
JISR – Junta de Inspeção de Saúde de Recurso
Nov – Novembro
Out – Outubro
Seç Info – Seção de Informática
Set – Setembro

B. OBSERVAÇÕES:

Todos os horários constantes do Calendário Anual (Anexo “B”) seguem o horário oficial de Manaus (horário local).

REITERAMOS A NECESSIDADE DO CANDIDATO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE, POSSUIR O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: /www.cmm.eb.mil.br

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



ANEXO “D”- INFORMAÇÕES ÚTEIS

Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Manaus - AM

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3x4 padrão para documento; Cópia do CPF (quando houver); Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Locais: nos diversos Postos de Atendimento ao Cidadão (PAC) e nos 29 (vinte e nove) postos dos Departamentos Integrandos de Polícia (DIP), localizadas em Manaus.

IMPORTANTE: A Ouvidoria Geral do Estado e o Instituto de Identificação autorizaram os PAC a realizarem a identificação dos menores candidatos ao concurso do CMM, mesmo que abaixo da idade mínima estabelecida, exclusivamente para fins do concurso de admissão ao CMM.

IMPORTANTE: O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR IDENTIDADE OFICIAL OU PASSAPORTE NÃO FARÁ A PROVA, FICANDO, PORTANTO, ELIMINADO DO CONCURSO.

O CMM e os “cursinhos preparatórios” – Esclarecimento ao público

O Colégio Militar de Manaus esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios". Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará praticando o ilícito penal previsto no art. 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMM qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

Revisão Médica e Odontológica – Esclarecimento ao público

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da Revisão Médica e Odontológica, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 68 deste manual. Para que isso seja possível e considerando que apenas os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação conforme o art. 73 deste manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público

Não será permitida a entrada, no Colégio Militar de Manaus, de candidatos que estejam usando qualquer dos seguintes trajes: camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.



Segurança do candidato após o término do exame intelectual– Esclarecimento ao público

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Manaus não se responsabiliza pela segurança do candidato após o término do exame intelectual.

Os alunos que prestarem o concurso para o 6º Ano do Ensino Fundamental só serão liberados com a presença de um responsável.